



**INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

**CONTRATADO:** NOAR TURISMO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Inexigibilidade de licitação referente à disponibilização de saldo de passagem terrestre para o período de 08/12/2025 a 15/01/2026 conforme o Termo de Credenciamento nº 005/20285 - PMPB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

**I. DOS FATOS**

Processo referente à disponibilização de saldo no valor de R\$ 10.000,00 para o período de 08/12/2025 a 15/01/2026. Considerando que o auxílio para aquisição de passagens se enquadra como benefício eventual, cuja demanda é variável e não pode ser previamente estimada. Durante esse intervalo não haverá emissão de Ordem de Compra nem geração de novos empenhos, o que poderia comprometer o atendimento a eventuais solicitações urgentes. Assim, a abertura do saldo visa apenas resguardar a Secretaria para possíveis demandas excepcionais, garantindo a continuidade do serviço e evitando prejuízo aos usuários que possam necessitar do benefício.

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

*Artigo 74. É dispensável a licitação:*

*"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

**IV. CONCLUSÃO**

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 5º dia do mês de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
SILVANA NUNES STADLER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CPF: 041.435.699-30

